

| | | | |
|-------------------------------------|---|----------------|-----------|
| PROTOCOLO | ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 04 AGO 2009 Protocolo <u>164/09</u> Processo <u>162/09</u> | PROJETO DE LEI | Nº 611/09 |
| AUTOR : DEP. EUCLIDES MACIEL - PSDB | | | |

"Institui o Dia dos Funcionários do Fisco Estadual."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Dia dos Funcionários do Fisco Estadual de Rondônia, no calendário cívico e cultural do Estado de Rondônia,

Parágrafo Único. O Dia dos Funcionários do Fisco Estadual será comemorado no dia 25 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A instituição de uma data para homenagear os Funcionários do Fisco Estadual demonstra a importância deste grupo. Sendo os funcionários do fisco estadual profissionais de grande importância para o Estado.

A função dos funcionários do fisco estadual, no tocante a árdua tarefa de controle e fiscalização da arrecadação de tributos no Estado, faz com que grande parte e porque não dizer toda a máquina pública funcione em todos os seus setores e suas necessidades são atendidas por meio destas tarefas, sem as quais este Poder Público entraria em colapso, pela falta de arrecadação, necessária para alavancar o processo evolutivo de desenvolvimento do nosso Estado.

O Processo arrecadatório é complexo, principalmente no Brasil, onde o emaranhado de Leis extrapola o bom senso, para enfrentar esse desafio, somente profissionais capacitados imbuídos de muito caráter e eficiência na cobrança e recebimento das receitas estaduais.



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTOR : DEP. EUCLIDES MACIEL - PSDB

E por este prisma, vemos que arrecadação de nosso Estado evidencia a eficiência e a qualificação profissional dos funcionários do fisco estadual, principalmente em seu comprometimento com o trabalho.

Ante o exposto, façamos esta homenagem a estes profissionais, deixando registrado através de uma Lei, a importância do quadro estadual de profissionais em TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, e para tanto contamos com o apoio dos nobres deputados para aprovação da presente proposição.

Plenário das deliberações, 15 de junho de 2009.


EUCLIDES MACIEL
DEPUTADO ESTADUAL – LÍDER DO PSDB

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO